



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

PARENTE, CPF: 283.449.953-53. OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 014/2017. PROCESSO: P145174/2021. VIGÊNCIA: a ampliação do prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 28/04/2021 e findando-se em 27/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão. CONTRATADO: Sr. JOSÉ GERARDO MONT'ALVERNE PARENTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

PORTARIA Nº 012/2021 - SEPLAG - REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2637, DE 25 DE ABRIL DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2637, de 25 de abril de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favoreçam disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria do Planejamento e Gestão e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria no 002/2021 - SEPLAG, publicada no DOM nº 1.006 - Suplementar de 22 de fevereiro de 2021, até o dia 02 de maio de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 25 de abril de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Central de Licitações - CELIC, representada pela Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, brasileira, portadora do RG nº 1419468-87 e inscrita no CPF sob o nº 568.071.633-04, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Ceará. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada pelo Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 868.871.812-15, residente e

domiciliado na cidade de Sobral, Ceará. CONTRATADA/ANUENTE: ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, Nº 1701, sala 601, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-079, Fone: (85) 3224-5915, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, representada pela Sra. Aurineide Vieira Santiago, brasileira, portadora do RG nº 9300225700 e do CPF nº 379.790.433-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do Contratante, face a presente sub-rogação do contrato em questão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - CE. Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Central de Licitações, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 001/2018, celebrado pela SUB-ROGANTE e a empresa ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral, nos termos do Decreto Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente sub-rogação tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os artigos 346 a 351 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-rogação terão vigência a partir da assinatura do termo no dia 01 de abril de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 001/2018, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se também a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral/CE, 01 de abril de 2021. Assinam: Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações; Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão; Sra. Aurineide Vieira Santiago - Representante da empresa ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Central de Licitações - CELIC, representada pela Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, brasileira, portadora do RG nº 1419468-87 e inscrita no CPF sob o nº 568.071.633-04, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Ceará. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada pelo Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho, portador do CPF nº 868.871.812-15, residente e domiciliado na cidade de Sobral/Ceará. CONTRATADA/ANUENTE: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, Nº 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, representada pelo Sr. Hermann Loliola Santos, brasileiro, portador do RG nº 1398133-87 SSP/CE e do CPF nº 360.654.553-